

PORTARIA N° 825/2023

Torna públicas as designações de representantes locais do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os Comitês Deliberativos do Pacto por um Ceará Pacífico nos Municípios abrangidos pelo Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato de Designação constante do Procedimento Administrativo nº 8516484-83.2022.8.06.0000, exarado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 165.2023/GABVICE, cadastrado no Procedimento Administrativo nº 8503555-81.2023.8.06.0000 e no qual a Vice-Governadoria do Estado do Ceará solicita a publicação de portaria com as respectivas designações do TJCE para os Comitês Deliberativos do Pacto por um Ceará Pacífico nos municípios partícipes do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência, com as atualizações que a nova gestão desta Corte entender necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as designações realizadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 17 de agosto de 2022, dos representantes do Poder Judiciário Estadual para compor os Comitês Deliberativos do Pacto por um Ceará Pacífico dos seguintes municípios:

I – Fortaleza, o Juiz de Direito Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Titular do 4º Juizado Auxiliar das Varas Criminais da Comarca de Fortaleza;

II – Sobral, o Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária;

III – Juazeiro do Norte, o Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária;

IV – Maracanaú, o Juiz de Direito César Morel Alcântara, Titular do Juizado da Mulher da Comarca de Maracanaú;

V – Maranguape, o Juiz de Direito Davyd Jefferson Pinheiro de Castro, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape;

VI – Caucaia, o Juiz de Direito Ricardo Bruno Fontenele, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia;

VII – Crato, o Juiz de Direito Juraci de Souza Santos Junior, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato;

VIII – Itapipoca, a Juíza de Direito Leslie Anne Maia Campos, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca;

IX – Iguatu, o Juiz de Direito Eduardo André Dantas Silva, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu; e

X – Quixadá, o Juiz de Direito Isaac de Medeiros Santos, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e não prejudicará os efeitos produzidos desde a edição do ato designatório.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 585/2023

Acrescenta resultados à avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2022, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 2º semestre de 2022 por meio das Portarias de nº 1.872/2022 e 1.873/2022, disponibilizadas nos Diários da Justiça de 29 de agosto de 2022 e de 30 de agosto de 2022, respectivamente, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização,

pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 405, de 17 de fevereiro de 2023, que divulgou o resultado da avaliação de desempenho de resultados das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2022, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM);

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades, administrativas e judiciárias, ausentes na Portaria nº 405/2023, relativo ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2023, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

| ANEXO ÚNICO ACRESCENTAR RESULTADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAM) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ PUBLICADA NA PORTARIA Nº 405/2023 | | |
|--|---|----------------------|
| COD | UNIDADE | VALOR GAM (%) |
| 39499 | COMAN DA COMARCA DE SABOEIRO | 30,00 |
| 10569 | COMAN DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE | 30,00 |
| 38839 | COMAN DA COMARCA DE UBAJARA | 30,00 |
| 38838 | COMAN DA COMARCA DE PENTECOSTE | 30,00 |
| 10261 | COMAN DA COMARCA DE IRACEMA | 30,00 |
| 7438 | VARA UNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO | 29,84 |
| 37256 | SEÇÃO DE ARQUIVO DA COMARCA DE FORTALEZA | 30,00 |
| 10607 | NUCLEO DA CORREGEDORIA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA | 29,05 |

PORTRARIA Nº 823/2023

Dispõe sobre nomeação e exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500036-11.2023.8.06.0126,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LETÍCIA BEZERRA FRANCELINO LUCENA, matrícula nº 48042, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Inicial, símbolo DAE-6 com lotação na Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa e nomeá-la para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Mombaça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 827/2023

Dispõe sobre disposição de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8501518-81.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 25 de janeiro de 2023, a disposição do servidor MARCELLO SOARES WU SHUH, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 12081, para a Diretoria de Apoio às Atividades Judiciárias Estaduais do Tribunal de Justiça, bem como **autorizar** sua disposição para a Gerência de Governança de Infraestrutura, da Secretaria de Administração e Infraestrutura.

Art. 2º A disposição manter-se-á enquanto perdurar sua lotação na referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.